

PORTARIA Nº 064/2024-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 110 da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 17 da Lei Municipal nº 17.331 de 31 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilidade de jornada de trabalho dos servidores no mês de Julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e as condições para a adoção da flexibilização de jornada de trabalho dos servidores lotados no IPASEMAR, no mês de julho de 2024;

§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho de que trata o caput será concedida pela Diretora Presidente, dirigente máximo da Instituição, respeitando os critérios definidos na legislação vigente, e se dará da seguinte forma:

I - Os servidores terão acréscimo de 01(uma) hora em sua jornada de trabalho de segunda a quinta feira, como compensação das tardes dos dias 05, 12, 19, 26 do mês de julho de 2024 que serão facultadas até a data de 26/07/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá/PA, 17 de junho de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **064/2024-IPASEMAR** será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **17/06/2024** à **17/07/2024** para todos os efeitos legais.
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Marabá.